

**ATA DA 10.ª REUNIÃO
DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL
DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO E TÂMEGA**

----- Ao trigésimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, na sua sede, sita na Casa da Portela – Rua Dr. Miguel Pinto Martins, 35, em Amarante, e que contou com a participação dos seguintes Membros: -----

----- José Luís Gaspar Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Amarante; -----

----- Adriano Teixeira Alves dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Amarante; ---

----- Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Vereador da Câmara Municipal de Amarante; -----

----- Filipe Manuel da Cunha Ferraz Fonseca, Vice-presidente da Câmara Municipal de Baião, em representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Baião, Joaquim Paulo de Sousa Pereira; -----

----- José Manuel Lima Soares, Vereador da Câmara Municipal de Baião; -----

----- Domingos Jorge Cunha Teixeira, Vice-presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, em representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, José António Peixoto Lima; -----

----- Manuel Maria de Araújo Lopes Machado, na qualidade de Vice-presidente da Assembleia Intermunicipal e Vereador da Câmara Municipal de Celorico de Basto. -----

----- Nuno Vítor Diogo Pinto, Vice-presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses em representação da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, Cristina Lasalete Cardoso Vieira; -----

----- Maria José Dias, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Resende, em representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Resende, Manuel Joaquim Garcez Trindade -----

----- Tomou posse o membro Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, encontrando-se assim em pleno direito para o exercício das funções para as quais foi nomeado. -----

----- Estiveram presentes: Ricardo Magalhães - Secretário-geral, Joaquina Carvalho e Vera Alves, na qualidade de colaboradores da Associação de Municípios do Douro e Tâmega; João Paulo Borges, na qualidade de técnico superior da Câmara Municipal de Baião. -----

----- Devido à ausência do Sr. Presidente da Assembleia Intermunicipal, Dr. Garcez Trindade, a reunião foi presidida pelo Sr. Vice-presidente da Assembleia Intermunicipal, Eng.º Manuel Machado. -----

----- De seguida deu-se início aos trabalhos. -----

----- **PONTO UM – Aprovação da Ata da 9.ª reunião ordinária da assembleia Intermunicipal de 05 de abril de 2024 – Para deliberação.** -----

----- Relativamente à ata da reunião anterior, o Sr. Vice-presidente da Assembleia Intermunicipal, Eng.º Manuel Machado, perguntou se era necessário proceder-se à sua leitura. Os presentes responderam que não era necessário. -----

----- Procedeu-se à votação da ata, sendo esta aprovada por unanimidade, dos presentes com direito a voto.-----

----- **PONTO DOIS – Proposta da 2.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024 – Para deliberação.** -----

----- Presente a informação: 3.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 2024: 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita 2024; 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa 2024; 2.ª Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano; 2.ª Alteração Modificativa ao Plano Anual Municipal, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- *“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2024, junto se envia Proposta relativa a 3.ª Modificação, 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2024, de acordo com os pontos*

8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respectivas alterações.-----

----- Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo:

----- - 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita 2024; -----

----- - 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa 2024; -----

----- - 2.ª Alteração Modificativa ao Plano Anual Municipal.-----

----- Assim, propõe-se que o Conselho Diretivo, de acordo com o estatuído na alínea b) do artigo 84.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua redação atual, delibere submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal a 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2024, nos termos dos documentos que seguem em anexo.-----

----- À consideração superior,”

----- A Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para a 2.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024. -----

----- **PONTO TRÊS – Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira – Para deliberação.** -----

----- Presente a proposta do regulamento do “Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira”, apresentada pela Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, que se transcreve na íntegra:-----

----- **“PROPOSTA** -----

----- *Regulamento de gestão da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira* ---

----- **Considerando que:** -----

----- 1. Sob proposta do Conselho Diretivo, a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Douro e Tâmega deliberou, na sua reunião extraordinária de 30 de março de 2023, classificar a da Serra da Aboboreira como Paisagem Protegida Regional;-----

----- 2. Nesse seguimento, deliberou aprovar:-----

----- a) A **tipologia** de Paisagem Protegida Regional, reproduzida no Artigo 2º do Documento técnico de suporte à criação da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira; -----

----- b) A **delimitação geográfica**, reproduzida no Documento técnico de suporte à criação da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira; -----

----- c) Os **objetivos específicos**, reproduzidos no Artigo 4º do Documento técnico de suporte à criação da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira; -----

----- d) Os **recursos financeiros, materiais e humanos** mínimos para a gestão da área protegida, reproduzidos no Artigos 26º do Documento técnico de suporte à criação da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira; -----

----- e) Que a **proposta de regulamento de gestão** fosse revista e colocada novamente em discussão pública. -----

----- 3. Com o apoio do departamento jurídico do ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, a proposta de regulamento de gestão foi revista, por forma a clarificar quais as Atividades interditas e os Atos e atividades sujeitas a autorização ou parecer, bem como a forma de funcionamento dos órgãos de gestão;-----

----- 4. O Aviso para abertura do período de discussão pública do projeto do Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira, foi publicado no dia 11/01/2024, na 2.ª Série Diário da República, tendo decorrido o período de discussão pública entre 25/01/2024 e 07/03/2024, através da plataforma “participa.pt”, tendo sido disponibilizada nessa plataforma a documentação de suporte ao processo de classificação;-----

----- 5. Registaram-se, no período de duração da discussão pública, 5 Participações, todas através da plataforma “participa.pt”, tendo 1 a tipologia “Concordância”, 3 de “Discordância” e 1 a tipologia “Reclamação”. Todas as participações foram objeto de registo, análise e ponderação. -----

----- Assim, -----

----- De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 a 8 do Artigo 15.º e nos n.ºs 3, alíneas a) e c), 6, 7 e 8 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 242/2015 de 15 de outubro, que procede à 1.ª alteração do Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 de julho, proponho que o Conselho Diretivo aprove: -----

----- a) O **regulamento de gestão** da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira, e que o mesmo seja enviado para deliberação da Assembleia Intermunicipal.

Em anexo: Relatório de ponderação da discussão pública da proposta de Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira.-----

----- Amarante, 26 de julho de 2024.”-----

----- Após apreciação, a Assembleia Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o “Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira”, cuja cópia se anexa à presente ata.-----

----- **PONTO QUATRO – Outros assuntos.** -----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas vinte horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada em conformidade, vai ser assinada pelo Vice-presidente da Assembleia Intermunicipal e pelo Secretário da Assembleia Intermunicipal que a redigiu. -----

Amarante, 30 de julho de 2024.

Manuel Maria de Araújo Lopes Machado
(Vice-presidente da Assembleia Intermunicipal)

José Manuel Lima Soares
(Secretário da Assembleia Intermunicipal)